

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santo Estevão*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO Nº 37/2023 E PORTARIA 2030/2023



DECRETO Nº 37/2023 E PORTARIA 2030/2023



DECRETO Nº 37/2023

PUBLICADO
EM, 09/02/2023

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviços Especiais
de Publicação e Atos Administrativos
CPF: 078.387.979-41 Doc. n.º 53/2023

CONVOCA A 12ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Estêvão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual - PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:



Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de março de 2023, em Santo Estevão/BA, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia".

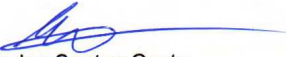
Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2023.


Rogério dos Santos Costa

Prefeito Municipal



PORTARIA MUNICIPAL Nº 2030/2023.

PUBLICADO

Em, 08/02/2023

Amanda A. dos Santos
Chefe de Seção Especial
de Publicação de Atos Administrativos
CPL: 078-387.379-41 Dec. n. 53/2021



"Revoga a Portaria nº 2004/2023, e dá
outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO,
ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2004/2023, publicada no Diário Oficial do dia
03.02.2023 às páginas 36 da Edição nº 1.782 – Ano 14, que concede férias ao servidor
Hudson Santana Gomes, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 8 de fevereiro de 2023.

Gilmar Moreira de Carvalho
Secretário de Administração